



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Alt. pela Lei 5163/09

ALTERADA pela Lei 5015/08
ALTERADA pela Lei 5021/09
ALTERADA pela Lei 5027/09
ALTERADA pela Lei 5152/09
" " Lei 5.135/09
" " Lei 5.145/09
" " Lei 5.158/09

LEI N.º 4.980, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2009.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Estabelece, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000 e art. 17 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício de 2009, o seguinte Plano de Auxílios e Subvenções do Município, no montante de R\$ 1.987.960,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

I – médico-assistencial:

- a) OASE mantenedora do Hospital Montenegro R\$ 1.748.400,00
- b) RECREO R\$ 17.800,00
- c) Centro Terapêutico São Francisco R\$ 41.760,00
- d) Associação dos Deficientes Físicos o Ostromizados R\$ 10.000,00

II – assistência Social:

- a) CPM EMEF Esperança – Escola Aberta – Projeto Férias R\$ 20.000,00
- b) CPM EMEF Esperança – Escola Aberta – Oficinas R\$ 25.000,00
- c) Instituto Sinodal de Educação, Assistência e Cultura – Projeto Camaleão R\$ 20.000,00
- d) Associação Anjos de Luz R\$ 15.000,00
- e) Projeto SMSAS/DAS R\$ 30.000,00
- f) Repasses FMAS R\$ 10.000,00

III – cultural:

- a) EFICA R\$ 50.000,00

Art. 2.º Os auxílios concedidos por esta lei estão vinculados às normas estabelecidas na Lei n.º 3.841, de 16 de dezembro de 2002, correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas, e de acordo com o art. 9.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de novembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



SEPARADOR